



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.036/84

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - S.A.S. - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos de direito, o Serviço de Assistência Social de Santa Luzia S.A.S.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 07 de dezembro de 1984


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE GABINETE, em exercício